

Comunicado nº 010 – 2023/2024 – SEGURANÇA NOS JOGOS DE COMPETIÇÃO REGIONAL

Data: 09.10.2023

Para conhecimento geral, a seguir se informa:

SEGURANÇA NOS JOGOS DE COMPETIÇÃO REGIONAL

Relembramos os clubes que a responsabilidade pela segurança do recinto desportivo é, nos termos da lei, desde a sua abertura até ao seu encerramento, dos clubes e/ou sociedades desportivas relativamente aos jogos em que sejam a equipa visitada.

Assim sendo, de acordo com o Comunicado da FPB nº 72 (2013/2014) relembramos que para as competições de âmbito regional/distrital:

- 1) É necessário que o clube visitado esteja certificado e tenha um termo de responsabilidade assinado pelo responsável pela segurança desse clube;
- 2) É necessário que esse responsável pela segurança seja um elemento inscrito na FPB;
- 3) Para que o clube fique certificado em termos de segurança, terá de enviar para a ABM uma declaração do clube, devidamente assinada e carimbada, e o termo de responsabilidade com a identificação e assinatura da pessoa que assumirá o papel de responsável pela segurança;
- 4) A presença desse responsável pela segurança em todos os jogos do clube não é obrigatória;
- 5) A sua ausência não afasta porém a sua responsabilidade e a do clube na garantia da segurança nos jogos.
- 6) Nos jogos em que esse responsável não esteja presente, o clube visitado deverá apresentar uma cópia da certificação do clube (Declaração do Clube e Termo de responsabilidade do responsável de segurança, devidamente assinados e carimbados pela ABM) e ainda a Folha de Segurança ao jogo, assinado por 2 elementos indicados pelo clube, maiores de idade e devidamente identificados, capazes de garantir a segurança da equipa de arbitragem e demais participantes no jogo.
- 7) Os elementos acima indicados deverão ter coletes vestidos que permitam uma fácil identificação enquanto agentes responsáveis pela segurança ao jogo.

A ausência de policiamento comporta e pressupõe um grau mais elevado de civismo de todos quantos participam no jogo de basquetebol, incluindo o público, pelo que apelamos aos clubes que sensibilizem todos os intervenientes para a necessidade de um comportamento e fair-play próprios de um jogo de basquetebol.

O Árbitro Principal é sempre quem determina se estão reunidas as condições mínimas de segurança que permitam o início, continuação e conclusão de cada jogo, devendo analisar, sempre que possível, em articulação com o Responsável de Segurança efetivo presente no jogo, essas condições com o máximo de bom senso e realismo, devendo dar-se ênfase que os jogos não devem ser interrompidos e/ou não retomados por situações que não constituam efetiva ameaça de pessoas e bens.

Sublinha-se ainda que, nem os juízes do jogo, nem o Responsável de Segurança ou os elementos da equipa de arbitragem têm poderes de atuação em qualquer ação que interfira com direitos e liberdades individuais, nomeadamente, quando esteja em causa a ordem pública, caso em que será sempre requerida a presença de autoridade policial competente.

São causas para interrupção de um jogo, nomeadamente as seguintes:

- Invasão do recinto de jogo por parte de elementos não inscritos ou considerados como tal no boletim de jogo, em ameaça efetiva a algum dos intervenientes no jogo;
- O arremesso de objetos para dentro do recinto de jogo, que possam por em causa a integridade física de algum dos intervenientes no jogo, ou impedir o normal desenrolar do mesmo;
- O acesso de elementos não autorizados às zonas reservadas aos juízes e /ou equipas envolvidas no jogo, constituindo ou intimidação a alguns dos elementos envolvidos no jogo;

Em qualquer destes casos, o jogo só poderá ter início e/ou ser retomado uma vez contida a ameaça de forma efetiva.

Enviamos, em anexo:

- **Comunicado FPB nº 72 (2013/2014)**
- **Minuta Declaração e Termo de Responsabilidade**
- **Folha de Segurança ao Jogo**

Funchal, 09 de Outubro de 2023
A Direção